Fls. Nº 10
Proc. Nº 09901/2023

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

LEI Nº 3.005, DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL E ENDEREÇO DA MATERNAL DO JARDIM DO LÍBANO

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Escola Municipal Maternal do Jardim do Líbano, localizada Rua Cuiabá, 75, CEP 06443-003, neste Município, a denominar-se oficialmente:

MATERNAL MARIA DO CARMO DA SILVA (DONA CARMINHA)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.561, de 29 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de maio de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
16/5/2023